

DECRETO Nº 6.423, de 01 de julho de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$587.285,36 (Quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Suplementação de Créditos |                    |                 |
|---------------------------|--------------------|-----------------|
| Cód. Reduz.               | Cód. Reduz. Origem | Tipo de Crédito |
| 296                       | 299                | 1               |
| 300                       | 297                | 1               |
| 301                       | 299                | 1               |
| 313                       | 320                | 1               |
| 318                       | 320                | 1               |
| 825                       | 823                | 1               |
| 843                       | 272                | 1               |
| 1026                      | 314                | 1               |

|                      |                    |                 |
|----------------------|--------------------|-----------------|
| 1027                 | 289                | 1               |
| Soma:                |                    |                 |
| Anulação de Créditos |                    |                 |
| Cód. Reduz.          | Cód. Reduz. Origem | Tipo de Crédito |
| 272                  |                    | 1               |
| 289                  |                    | 1               |
| 297                  |                    | 1               |
| 299                  |                    | 1               |
| 314                  |                    | 1               |
| 320                  |                    | 1               |
| 823                  |                    | 1               |
| Soma:                |                    |                 |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de julho de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL